



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS ESPERANÇA

**EDITAL 03/2016 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO DIRETOR
DO CAMPUS ESPERANÇA, BIÊNIO – 2016/2018**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 009/2016 da Direção Geral do Campus Esperança, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil, considerando o disposto no Artigo 71 do Estatuto do IFPB, resolve:

Do Processo Eleitoral

Artigo 1º - Convocar reunião para eleição dos membros da comunidade externa para compor o conselho diretor do IFPB Campus Esperança a realizar-se no dia **17 de Agosto de 2016 às 14 horas**, na sede provisória do Campus Esperança, localizado na Rua Joaquim Virgulino da Silva, s/nº Centro, Esperança-PB. Caso não haja quórum suficiente, isto é, ausência dos representantes da Sociedade Civil, para se proceder com a reunião no dia **17 de Agosto de 2016 às 14 horas**, ficará a mesma transferida para o dia **24 de Agosto de 2016 às 14 horas**, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

Artigo 2º - O Conselho Diretor é órgão máximo do Campus, configurando colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB e pelo COPAF-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito de cada *campus*.

Dos Candidatos

Artigo 3º - Para compor o Conselho Diretor será eleito 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante dos pais de estudantes do *Campus Esperança*, cada segmento com seu suplente.

Parágrafo Primeiro - Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia.

Parágrafo Segundo - O segmento da que tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares na Assembleia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS ESPERANÇA

Parágrafo Terceiro - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

Parágrafo Quarto - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Quinto - Cada Instituição da Sociedade Civil não poderá ter mais de um representante no Conselho.

Parágrafo Sexto - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Artigo 3º - O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo II) durante a assembléia.

Da Comissão Eleitoral

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros, representantes dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, respectivamente e, sob a presidência do primeiro:

I – **Arlindo Garcia de Sá Barreto Neto**

II – **Hozana Lira Costa**

III – **Aryelson Gonçalves Messias**

Parágrafo Primeiro – A Comissão Eleitoral acima designada, será responsável pela elaboração do regulamento da eleição e conduzirá a plenário de eleição dos membros.

Da Votação

Artigo 5º - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada à ata da assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:

I – Número de instituições eleitoras que participaram e votaram;

II – Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;

III – Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;

IV – Identificação do Presidente e dos membros da mesa, devendo todos assinar o documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS ESPERANÇA

Artigo 6º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

Do Resultado

Artigo 7º - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do Campus no dia **30 de Agosto de 2016**.

Da Posse

Artigo 8º – Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede provisória do Campus Esperança, localizado na Rua Joaquim Virgulino da Silva, s/nº Centro, Esperança-PB.

Artigo 9º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Esperança -PB, 01 de agosto de 2016.

Arlindo Garcia de Sá Barreto Neto
Presidente da Comissão Eleitoral
Campus Esperança



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS ESPERANÇA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Dia da Inscrição/ Homologação (1º Reunião)	17 de Agosto
Dia da Votação e Resultado	17 de Agosto
Dia da Inscrição/ Homologação (2º Reunião, se Necessário)	24 de Agosto
Dia da Votação e Resultado	24 de Agosto
Publicação do Resultado	30 de Agosto
Posse dos Membros Eleitos	A Definir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS ESPERANÇA

ANEXO II

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus Esperança,

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
RG:	CPF:
PROFISSÃO:	CONTATO:
SEGMENTO:	<input type="checkbox"/> Representante das entidades de trabalhadores <input type="checkbox"/> Representante das entidades patronais <input type="checkbox"/> Representante dos pais de estudantes do <i>campus</i>

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Esperança.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao Regulamento Eleitoral.

Esperança-PB, ____/____/____.

Assinatura do Interessado

PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL
<input type="checkbox"/> Candidatura Deferida
<input type="checkbox"/> Candidatura Indeferida. Justificativa:

Esperança-PB, ____/____/____.